Caixa Angola
UM BANCO LOCAL. UMA REDE GLOBAL.

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE MARÇO DE 2023 DO BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, S.A. | SOCIEDADE ABERTA

NOTA: OS PRESENTES ESCLARECIMENTOS NÃO DISPENSAM A LEITURA DA CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

1. **Como posso participar na Assembleia Geral?**

   R: Participam na Assembleia Geral (AG) do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (BCGA) os Accionistas titulares de direito de voto. É titular de direito de voto o Accionista detentor de número igual ou superior a 1000 acções do BCGA. Os Accionistas deverão para o efeito informar dessa sua vontade ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral do BCGA, por escrito e até às 18 horas do dia 23 de Março de 2023, indicando na carta de intenção de participação o seu nome completo ou da empresa, caso o Accionista seja pessoa colectiva, número de identificação fiscal, juntando o comprovativo que evidencie a titularidade directa de acções do BCGA, emitido por agente de intermediação custodiante (o próprio BCGA ou outra Instituição Financeira na qual tenha depositadas as suas acções) ou pela BODIVA.

   Os Accionistas que sejam titulares de menos de 1000 acções, poderão agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido ou um número superior e fazer-se representar de forma presencial por uma pessoa com capacidade jurídica plena, seguindo o procedimento previsto no Estatuto do Banco e na convocatória da AG publicada no site institucional do Banco.

2. **Quem pode votar na Assembleia Geral?**

   R: O Estatuto do BCGA determina no seu artigo N.º 10 que a cada 1000 acções corresponde um voto na Assembleia Geral. Poderá exercer o seu direito de voto o Accionista que seja titular de pelo menos 1000 acções e que o evidencie mediante envio de carta de intenção de participação e comprovativo de titularidade directa de acções para a Mesa da AG até às 18 horas do dia 23 de Março.

3. **Por ser titular do número mínimo de acções exigido, participo automaticamente nesta Assembleia?**

   R: Não, todo e qualquer Accionista titular de pelo menos 1000 acções deverá seguir os formalismos estabelecidos na convocatória da AG publicada no site institucional do BCGA. Estarão habilitados a participar nesta Assembleia os Accionistas que enviarem de forma correcta e dentro do prazo estabelecido a carta de intenção de participação e o comprovativo que evidencie a titularidade directa de acções do BCGA. A entidade gestora do sistema centralizado (BODIVA) verificará no seu sistema, após envio pelo Presidente da Mesa, a quantidade efectiva de acções de cada Accionista na data de registo e enviará as suas conclusões no 2.º dia anterior ao da realização da AG. Apenas serão credenciados no dia da realização da reunião os Accionistas que efectivamente eram titulares do número mínimo exigido até às 18 horas do dia 23 de Março.

4. **Como posso votar nesta Assembleia?**

   R: Os Accionistas poderão votar de forma presencial no decurso da reunião sobre todos os pontos constantes da ordem de trabalhos da convocatória. Excepcionalmente e à luz do que estabelece o Estatuto do BCGA, no seu artigo N.º 15, os Accionistas poderão, se assim pretenderem, votar por correspondência ou através de meios electrónicos, exclusivamente para o ponto 4 da ordem de trabalhos, visto que haverá eleição de membros dos Órgãos Sociais do Banco. O boletim de voto, presente no site institucional do BCGA, na secção de relação com investidores, deverá ser remetido para o Banco, na sua sede social,

acompanhado de carta protocolada ou para os endereços de correio electrónico: pmag@caixaangola.ao C/C mag@caixaangola.ao.

Os Accionistas deverão enviar o seu boletim de voto, devidamente preenchido, indicando o seu sentido de voto, até às 18 horas do dia 28 de Março de 2023.

5. **Qual a data limite para envio por escrito ao Presidente da Mesa da intenção de participar na Assembleia Geral e do comprovativo emitido pelo agente de intermediação custodiante ou pela BODIVA com indicação do número de acções registadas?**

   R: As cartas de intenção de participação e os comprovativos emitidos que evidenciem a titularidade directa de acções do BCGA deverão ser enviados ao Presidente da Mesa da AG no limite até às 18 horas do dia 23 de Março de 2023.

6. **Posso ser representado nesta Assembleia?**

   R: Sim, Os Accionistas pessoas físicas podem fazer-se representar na Assembleia, por qualquer pessoa com capacidade jurídica plena, designada para o efeito, mediante carta de representação entregue em mão na sede social do Banco (Avenida 4 de Fevereiro, n.º 99, Luanda) ou enviada por correio expresso para o mesmo endereço, podendo ainda ser enviada por correio electrónico para o endereço pmag@caixaangola.ao, C/C mag@caixaangola.ao , até às 18 horas do dia 23 de Março de 2023.

   A comparência do próprio Accionista na Assembleia até ao momento do seu início, implica o cancelamento de quaisquer procurações por ele anteriormente emitidas e entregues.

   Os Accionistas pessoas colectivas devem comunicar, nos mesmos endereços acima indicados, o nome da pessoa que as represente até às 18 horas do dia 28 de Março de 2023.

7. **Qual o dia e hora de início da reunião da Assembleia Geral?**

   R: A Assembleia Geral do BCGA terá lugar nas instalações do Hotel Epic Sana, em Luanda, no dia 31 de Março de 2023 pelas 10 horas. Os Accionistas, ou os seus representantes, deverão apresentar-se pelas 9h15 para registo e credenciação.

8. **Posso solicitar informações no decurso da Assembleia Geral?**

   R: Qualquer Accionista presente na reunião, poderá requerer, ao longo da sessão, que lhe sejam prestadas informações de que necessite para formar uma opinião fundamentada sobre os assuntos a submeter à deliberação. A Mesa aceitará ou recusará estes pedidos ponderando a respectiva ordem de entrada e o seu número, por forma a salvaguardar o normal andamento dos trabalhos da Assembleia e a gestão eficaz do tempo para os diversos assuntos agendados.

9. **Durante a sessão da Assembleia Geral posso alterar o sentido de voto previamente expresso por correio electrónico ou correspondência?**

   R: A presença do Accionista na Assembleia Geral ou do seu representante e exercício do respectivo direito de voto, implica a revogação de voto expresso por correio electrónico ou correspondência.

10. Sendo o BCGA o meu agente de intermediação custodiante, a quem devo solicitar o comprovativo que evidencie a titularidade de acções?

R: O Accionista deverá preencher a carta de solicitação, presente no site institucional do BCGA, na secção de relação com investidores e enviar o formulário preenchido por e-mail para o balcão, agência ou gestor onde abriu a sua conta de custódia, C/C apoio.investidor@caixaangola.ao.

11. Onde posso obter os formulários, o Relatório e Contas e demais documentos relativos à Assembleia Geral?

R: Os formulários e documentos de suporte à reunião da Assembleia Geral estão à disposição dos Accionistas na sede social do Banco e no site institucional do BCGA, na secção de relação com investidores.

12. Quais são os contactos para comunicações com a Mesa da Assembleia Geral e apoio aos Accionistas?

R: Todas as comunicações relacionadas com a Assembleia Geral deverão ser remetidas ao Presidente da Mesa para os seguintes endereços: pmag@caixangola.ao C/C mag@caixaangola.ao.

Alternativamente poderão ser enviadas por correio, ao cuidado do Secretariado da Administração do Banco Caixa Geral Angola, Avenida 4 de Fevereiro, nº 99, Luanda. Do envelope deverá constar de forma clara tratar-se de correspondência relacionada com a Assembleia Geral do dia 31 de Março de 2023.

Os Accionistas poderão enviar todas as outras questões que tenham no âmbito da realização da AG do BCGA para o endereço: apoio.investidor@caixaangola.ao.